



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 321, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário - Consuni, a dispensa da titulação acadêmica de doutor, para provimento de vaga em concurso público para o magistério superior, no setor de estudo de Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA**, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 2 de junho de 2023, Seção 2, página 1, com base nos documentos constantes do Processo nº 23507.001078/2026-93, e nos termos do artigo 24 do Estatuto da UFCA, combinado com o artigo 7º do Regimento Interno do Consuni, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a dispensa da titulação acadêmica de doutor para provimento de vaga em concurso público para o magistério superior, no setor de estudo de Bens Culturais Móveis, em conformidade com a abertura e necessidades de reaberturas do edital, com as seguintes titulações:

I - abertura: Mestrado em Conservação e Restauração; ou Preservação de Acervos da Ciência e Tecnologia; ou Preservação do Patrimônio Cultural; ou Museologia; ou Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural das Ciências da Saúde; ou Artes Plásticas. Graduação em Museologia, ou Conservação e Restauração, ou Arqueologia e Preservação Patrimonial, ou História;

II - primeira reabertura: Mestrado em Conservação e Restauração; ou Preservação de Acervos da Ciência e Tecnologia; ou Preservação do Patrimônio Cultural; ou Museologia; ou Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural das Ciências da Saúde; ou Artes Plásticas. Graduação em Museologia, ou Conservação e Restauração, ou Arqueologia e Preservação Patrimonial, ou História;

III - segunda reabertura: Mestrado em Conservação e Restauração; ou Preservação de Acervos da Ciência e Tecnologia; ou Preservação do Patrimônio Cultural; ou Museologia; ou Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural das Ciências da Saúde; ou Artes Plásticas. Graduação em Museologia, ou Conservação e Restauração, ou Arqueologia e Preservação Patrimonial, ou História.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente  
SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR  
Presidente do Conselho Universitário